



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.944/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXILIO E
SUBVENÇÕES A DIVERSAS
ENTIDADES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios e
subvenções as seguintes entidades:

APAE – Próprio.....	R\$	60.000,00
APAE – Convênios.....	R\$	35.280,00
ABEMEC – Próprio.....	R\$	193.333,00
ABEMEC – Convênios.....	R\$	185.151,60
HCC – Próprio.....	R\$	81.074,21
HCC - Convênio.....	R\$	38.925,79
LUCRI – Próprio.....	R\$	30.000,00
ADESCO – Próprio.....	R\$	100.000,00
CONSEPRO – Próprio.....	R\$	8.000,00
CASA FAMILIAR RURAL Próprio.....	R\$	18.000,00
TOTAL.....	R\$	749.764,60

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2004.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração